



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 378/07

Contrato nº 351/08

Processos n.ºs 15.484 anexados ao 17.971/2007 – Pregão nº 137/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: BLOCASA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tubo de Concreto

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (0,80 x 1,5m ) para R\$ 148,91 (cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), acrescentando o valor total de mais R\$ 13.510,77 (treze mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRO IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **BLOCASA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.**, sediada na cidade de Tatuí/SP, na Rua José Ribeiro de Campos, 145, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.554.945/0001-40, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 15484/2008, anexados ao processo 17971/2007 - pregão nº. 137/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de dezembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 17971/2007 – PREGÃO nº. 137/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos nº. 15484/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado, passando o metro do tubo de concreto armado (0,80 x 1,5m ) para R\$ 148,91 (cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), acrescentando o valor total de mais R\$ 13.510,77 (treze mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de Agosto de 2.008

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BLOCASA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª